



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**Portaria nº 402/GP/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº [4-1155/2026](#)

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo apresentado pelo servidor público municipal solicitando afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece os casos de inelegibilidade e os prazos de desincompatibilização;

**CONSIDERANDO** as disposições da legislação municipal aplicável aos servidores públicos municipais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **Cilso Mendes Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula funcional nº **480**, para afastamento de suas funções públicas, em razão de candidatura a cargo eletivo de **Deputado Estadual**, conforme requerimento administrativo apresentado.

**Parágrafo único.** O afastamento será concedido no período de **03 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e demais normas eleitorais aplicáveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 1 de julho de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*[assinado eletronicamente]*

**Lucas Nunes da Silva**  
Prefeito

---

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 - Centro - Primavera de Rondônia/RO CEP: 76.976-000  
Contato: (69) 3446-1139 - Site: [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br) - CNPJ: 84.723.030/0001-16

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **LUCAS NUNES DA SILVA, PREFEITO**, em 01/07/2026 às 15:33, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera](http://primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera), informando o ID **53962** e o código verificador **59079023**.

---

**Referência:** [Processo nº 4-1155/2026](#).

Docto ID: 53962 v1